

**PROCESSO N.º 23072.028764/2018-59**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018, QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representado por seu Pró-Reitor de Administração da UFMG, Prof. Ricardo Hallal Fakury, CPF n.º 253.115.736-00 Carteira de identidade n.º 318.361, e a empresa Santa Fé Serviços EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga, 361 - Dom Bosco, Belo Horizonte/MG CEP: 30.850-290 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador, Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, portador da Carteira de Identidade n.º RG 864.051 - DF e CPF n.º 316.180.491-00, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no efetivo de postos inicialmente previsto de acordo com o disposto na cláusula décima terceira do Contrato em epígrafe e na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único:** procede-se abaixo a supressão dos postos de trabalho de recepcionistas conforme demonstrado em tabela:

POSTOS	VALOR POSTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RECEPCIONISTAS	4.768,43	21	100.136,98
<b>TOTAL</b>			<b>100.136,98</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal estimado do contrato com as alterações previstas na cláusula primeira, acima, passa de R\$ 410.084,78 (quatrocentos e dez mil oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para R\$ 309.947,80 (trezentos e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), representando um decréscimo mensal de R\$ 100.136,98 (cem mil cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

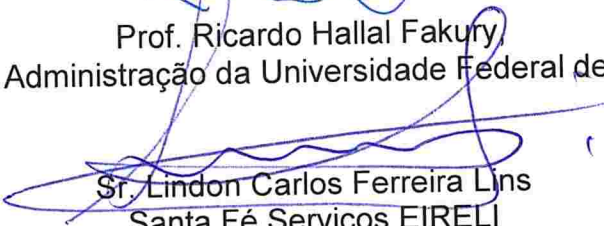
**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000160, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

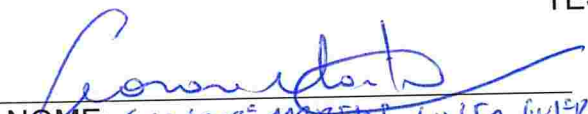
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2021.

  
Prof. Ricardo Hallal Fakury,  
Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

  
Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins  
Santa Fé Serviços EIRELI

TESTEMUNHAS

  
NOME: GILVANNE MARQUES COSTA GULERES  
CPF: 030.304.996-00

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**Planilha de preço**

Nº Processo	230723.028764/2018-59
Licitação Nº	Pregão Eletrônico n.º 011/2018

Planilha de acordo com o modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 005/2017, de 26/05/2017, que altera o anexo III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, de 30/04/2008.

Discriminação dos Serviços: Serviços de recepção e atendimento ao público interno e externo

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/01/2020
B	Município/UF	Belo Horizonte/MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Recepção e atendimento	Recepcionista	65

**Mão-de-obra vinculada à execução contratual**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Recepção
1	Tipo de serviço:	4221-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	RS 2.107,63
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	Recepcionista
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	01/01/2021
5	Data base da categoria (dia/mês/ano):	

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Justificativa
A	Salário Base	2.107,63	RS 2016,87 *4,5% Convenção Coletiva de Trabalho Sindac/Seac 2021
H	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>2.107,63</b>	

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	Justificativa
A	13º Salário	175,57	Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 005/2017
B	Adicional de Férias	58,59	Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 005/2017
<b>TOTAL</b>		<b>234,16</b>	

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)	Justificativa
A	INSS	20,00%	468,36	Percentual Previsto em Legislação Vigente e instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 005/2017- Módulo 1 + Sub Módulo 2.1 = R\$ 2.240,95 -que se multiplica pela colna C
B	Salário Educação (não devido para optantes pelo SIMPLES)	2,50%	58,54	
C	Seguro acidente do trabalho - SAT (1%, 2% ou 3%)	3,30%	77,18	
D	SESI ou SESC (não devido para optantes pelo SIMPLES)	1,50%	35,13	
E	SENAI ou SENAC (não devido para optantes pelo SIMPLES)	1,00%	23,42	
F	SEBRAE (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,60%	14,05	
G	INCRA (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,20%	4,68	
H	FGTS	8,00%	187,34	
<b>TOTAL</b>		<b>37,10%</b>	<b>868,71</b>	

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Justificativa
A	Transporte	62,54	Valor do vale transporte de Belo Horizonte atual R\$ 4,50 X 2(Quantidade de vales por dia trabalhado) x 21 ( dias ) média de dias trabalhados no mês - 6% salário
B	Auxílio Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.)	374,30	Convenção Coletiva Sindac/Seac 2021
C	Assistência Médica e Familiar - PAF	60,00	
D	Contribuição Assistencial Patronal	0,69	Apolice seguro da empresa
E	Seguro de Vida	1,49	
F	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>499,03</b>	

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	13º Salário,e Adicional de Férias	234,16
B	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	868,71
C	Benefícios Mensais e Diários	499,03
<b>TOTAL</b>		<b>1.601,89</b>



**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

		Valor (R\$)	Justificativa
3	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	8,85	R\$ 2016,87 X 0,42% = R\$ 7,76
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,71	R\$ 7,76 X 8,00%FGTS = R\$ 0,62
D	Aviso prévio trabalhado	0,194	R\$ 2016,87 X 0,04% = R\$ 0,74
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07	R\$ 0,74 * 36,80% = R\$ 0,27
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado.	67,44	Salário R\$ 2016,87 X 4%( Percentual estatístico) - Alteração da Multa FGTS de 50% para 40%, a partir de jan/2020 - foi utilizado regra de três - "(2016,87*4%) x 40% / 50% = R\$ 64,54 "
<b>TOTAL</b>		<b>77,27</b>	

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

		Valor (R\$)	Justificativa
4.1	<b>Ausências legais</b>		
A	Férias	175,57	Remuneração R\$ 2016,87 X 8,33% Férias - conforme in05
B	Ausência Legais	1,05	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,05% - percentual estatístico empresa
C	Ausência por doença	0,42	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,02% - percentual estatístico empresa
D	Licença-Paternidade	0,42	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,02% - percentual estatístico empresa
E	Ausência por acidente de trabalho	0,63	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,03% - percentual estatístico empresa
F	Afastamento Maternidade	0,21	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,02% - percentual estatístico empresa
G	Outros (especificar)		
<b>Subtotal</b>		<b>178,31</b>	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o total do submódulo 4.1	66,14	
<b>TOTAL</b>		<b>244,45</b>	

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

		Valor (R\$)	Justificativa
5	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes - conforme detalhamento no Termo de Referência (valor mensal por prestador de serviço)	19,99	Média de Mercado
B	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>19,99</b>	

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

		%	Valor (R\$)	Justificativa
6	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
A	<b>Custos Indiretos</b>	0,73%	29,53	
B	<b>Tributos (B = B.1 + B.2 + B.3 + B.4)</b>	14,25%	679,50	Tributação lucro real
	B.1 Tributos Federais: PIS e COFINS	9,25%	441,08	
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)			
	B.3 Tributos Municipais: ISSQN	5,00%	238,42	
	B.4 Outros tributos (especificar)			
C	<b>Lucro</b>	0,20%	8,16	
<b>Total (A + B + C)</b>			<b>717,20</b>	

**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.107,63
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.601,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	77,27
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	244,45
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	19,99
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>4.051,23</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	717,20
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.768,43</b>

**Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços**

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor Total por Empregado	4.768,43
B	Quantidade de Empregados por Posto de Trabalho	1
C	Valor Proposto por Posto de Trabalho (A x B)	4.768,43
D	Quantidade de Postos de Trabalho	65
E	Valor Mensal Total do Serviço (C x D)	309.947,80

**Quadro Demonstrativo do Valor Global da Proposta**

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor Mensal Total do Serviço	309.947,80
B	Número de Meses	12
C	Valor Total Global da Proposta (A x B)	3.719.373,60

OBS.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, diretamente ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

CUSTO DE HORA EXTRA	
50%	10,84
100%	21,67